



Prezado Senhor.

Venho por meio deste documento, em primeiro lugar, parabenizar pelo trabalho que vem sendo realizado frente a essa instituição; tornando-se sedimentada. Consciente desse dinamismo, é notório que não se acomodou, buscando acompanhar as inovações tecnológicas, implementando técnicas mais eficazes para o perfeito cumprimento de suas tarefas.

A R & E SERVIÇOS DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO E TREINAMENTOS

LTDA- Prevenção e Resposta, com sede na ruaj-78 Qd 15 Lt 02 Bairro Mansões Paraíso Aparecida de Goiânia – Goiás CEP: 74.952-465, inscrita no CNPJ sob o nº 34.115.785\0001-60, Fone: 0**62 – 9 8322-8787 e-mail: prevencaoeresposta@hotmail.com, tem a satisfação de apresentar-lhes esta empresa para prestação de serviços nas condições a seguir:

DO OBJETIVO:

É objeto da apresentação à prestação dos serviços de formação de Brigada nas dependências da empresa HDT Termo de Referência nº 002/2020, conforme quadro demonstrativo:

Função	Carga Horária	Descrição Serviço
Brigada de Incêndio	08 Horas	Formação da Brigada Intermediário

DA INSTRUÇÃO DA BRIGADA:

As aulas da Brigada de Incêndio são ministradas por professores credenciados ao Corpo de Bombeiros do Estado de Goiás e são ministradas nas dependências do estabelecimento do CLIENTE.

DAS CONDIÇÕES GERAIS / BRIGADA DE INCÊNDIO:

- ♦ A Empresa Proponente vem orientar ao CLIENTE de acordo com a NT 17 do CBM-GO em vigor que os Candidatos a Brigadista devem atender aos seguintes critérios básicos: a) Permanecer na edificação; b) Preferencialmente possuir experiência anterior como Brigadista; c) Possuir boa condição física e boa saúde; d) Possuir bom conhecimento das instalações; e) Ter responsabilidade legal; f) Ser alfabetizado.

NOTA: Caso nenhum candidato atenda aos critérios básicos relacionados, devem ser selecionados aqueles que atendam ao maior número de requisitos.

- ♦ A Composição da Brigada de Incêndio deve levar em conta a participação de pessoas de todos os setores.

BRIGADA DE INCÊNDIO / PLANO DE INTERVENÇÃO / BOMBEIRO CIVIL / SOCORRISTA / SALVA VIDAS / BRIGADISTA SINALIZAÇÕES / DEMARCAÇÕES / EXTINTORES / MOBILIAMENTO DE AMBULATÓRIO / PALESTRA REFERENTE À VIDA.

prevencaoeresposta@hotmail.com



EROCK HASCHIMENTO DOS SANTOS

- ♦ A Brigada de Incêndio deve ser organizada de acordo com a NT 17/2017 do CBM-GO item 5.3 - 5.3.1 e 5.3.2.
- ♦ O curso de Brigada de Incêndio terá como carga horária de 24 (Vinte Quatro) horas de acordo com a NT 17/2017 do CBM-GO item 5.4 - 5.4.6, abrangendo as partes teóricas e práticas conforme o Anexo B desta NT.
- ♦ O curso deve focar principalmente os riscos inerentes ao grupo de ocupação.
- ♦ O curso de Formação de Brigada de Incêndio será ministrado e realizado conforme Anexo B ou D da NT 17/2017 do CBM-GO item 5.4.10.
- ♦ Na Formação de Brigada de Incêndio serão utilizados os equipamentos de Combate a Incêndio do local.
- ♦ As atribuições da Brigada de Incêndio seguiram conforme NT 17/2017 do CBM-GO item 5.5.
- ♦ A Brigada deve ser identificada de acordo com a NT 17/2017 do CBM-GO no item 5.8 Procedimentos complementares.
- ♦ A Brigada de Incêndio poderá sofrer avaliação pelo vistoriador do CBM-GO, durante a inspeções técnicas e de acordo com o Anexo C desta Norma Técnica o vistoriador deve escolher um Brigadista e fazer 6 perguntas dentre as 23 constantes do Anexo C.
- ♦ Após a formação da Brigada de Incêndio a Empresa Proponente emitirá o respectivo atestado – Certificado, conforme Anexo G da NT 01 do CBM-GO, que terá sua validade de 24 meses.
- ♦ As edificações que possuem o Bombeiro Civil (Brigadista Efetivo) terão decréscimo na proporção de 20% na quantidade mínima de brigadista por turno de 24 horas até o limite de 60% da Brigada, conforme NT 17/2017 do CBM-GO item 5.10.5.
- ♦ O Objetivo da Norma Técnica neste caso a de nº 17/2017 estabelece as condições mínimas para a formação, treinamento e recapacitação de brigadas de incêndio para atuação em edificações e áreas de risco no Estado de Goiás.

DAS CONDIÇÕES GERAIS / BRIGADA DE INCÊNDIO:

- ♦ A Empresa Proponente vem orientar ao CLIENTE de acordo com a NT 16 do CBM-GO em vigor os princípios gerais para: 1.1 Levantamento de riscos de Incêndio; 1.2 Elaboração de Planos de Intervenção de Incêndio; 1.3 Padronização das formas de intervenção operacional nos locais de risco.
- ♦ Esta Norma Técnica aplica-se às edificações e áreas de risco em que é necessária a elaboração de um Plano de Intervenção de Incêndio (PII), de acordo com o previsto no Código Estadual de Proteção contra Incêndio, Explosão, Pânico e Desastres (Lei nº 15802, de 11 de Setembro de 2006).
- ♦ Aplica-se também esta Norma às edificações que, por suas características construtivas, localização ou tipo de ocupação necessitem de um planejamento



ENOCK NASCIMENTO DOS SANTOS

prévio para as ações das equipes de emergência (públicas ou privadas), conforme solicitação do Corpo de Bombeiros.

- ♦ Para a elaboração de um Plano de Intervenção de Incêndio, é necessário realizar uma análise preliminar de riscos, buscando identificá-los conforme NT 16/2008 do CBM-GO item 5.2.1.
- ♦ O levantamento de risco deve ser elaborado por meio do preenchimento da planilha de levantamento de dados contida no Anexo A conforme NT 16/2008 do CBM-GO item 5.2.3.
- ♦ A partir do levantamento de dados e do mapeamento das áreas de risco, é elaborado o Plano de Intervenção de Incêndio.
- ♦ De acordo com a NT 16/2017 do CBM-GO item 5.3.2 Por meio do Plano de Intervenção de Incêndio, busca-se garantir: a) A segurança da população do edifício; b) A segurança da população das edificações vizinhas; c) A segurança dos profissionais responsáveis pelo socorro, no caso de haver um incêndio; d) O controle da propagação de incêndio; e) A proteção do meio ambiente.
- ♦ O Plano de Intervenção de uma edificação contém os seguintes dados: a) Planilha de Levantamento de Dados; b) Descrição das possíveis causas de incêndio; c) As ações a serem tomadas pelos responsáveis pelo uso e por funcionários; d) A orientação aos usuários temporários; e) Os itinerários mais indicados para as viaturas do Corpo de Bombeiros; d) Outros dados julgados necessários, a critério do Corpo de Bombeiros conforme a NT 16/2008 do CBM-GO item 5.3.3.
- ♦ Uma vez elaborado e ratificado pelo Corpo de Bombeiros, o plano é arquivado em três vias: a) Uma via no processo de proteção contra incêndio; b) Uma via no Posto de Bombeiros mais próximo à edificação; c) Uma via no acesso principal da edificação.
- ♦ O plano de Intervenção deve ser ensinado à população permanente da edificação; e durante o período de validade do Certificado de Conformidade recomenda-se que se realize, no mínimo, um simulado com a participação integrada da brigada de incêndio e do CBMGO, conforme NT 16/2008 do CBM-GO item 5.3.6 e 5.3.7.

VALOR DA FORMAÇÃO DA BRIGADA DE INCÊNDIO:

BRIGADA DE INCÊNDIO			
Quantidade	Função	Descrição Serviço	Valor Total
93 pessoas	Brigadista com formação de 08Hs.	Instrução da brigada sendo. Conhecimento sobre prevenção, isolamento e extinção de princípios de incêndios (prática com extintores de incêndio), uso de epi's, além de técnicas de primeiros socorros. Certificação do curso.	R\$ 10,000,00 (Dez Mil Reais)

Os valores já estão inclusos; teoria e pratica, com extintores, combustíveis, certificado individual e um para a empresa.



Obs. Em atendimento aos protocolos do ministério da saúde ao distanciamento de segurança, o curso será ministrado em 10 aulas como foi solicitado.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Em relação à **Brigada de Incêndio**, o pagamento será realizado 30 dias após a execução dos serviços na entrega dos certificados.

DA VALIDADE:

A nossa proposta é válida por **30 (trinta)** dias contados da data de sua abertura.

Colocamo-nos à vossa disposição, assim que se fizer necessário, para dirimir eventuais dúvidas que por ventura venham a surgir.

Atenciosamente,


ENOCK NASCIMENTO DOS SANTOS

R & E SERVIÇOS DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO E TREINAMENTOS LTDA.

CNPJ. 34.115.785\0001-60.

“Porque aos seus anjos dará ordens a teu respeito.”

Salmos 91.11

CNPJ. 34.115.785\0001-60

R & E SERVIÇO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO E TREINAMENTOS LTDA.
ENDEREÇO: RUA J-12 QD. L7 02. BAIRRO. MANSÕES PARAISO.
CIDADE. APARECIDA DE GOIÂNIA-GOIÁS.
CEP 74.952-465

Aparecida de Goiania 06/11/2020

BRIGADA DE INCÊNDIO / PLANO DE INTERVENÇÃO / BOMBEIRO CIVIL / SOCORRISTA / SALVA VIDAS / BRIGADISTA
SINALIZAÇÕES / DEMARCAÇÕES / EXTINTORES / MOBILIAMENTO DE AMBULATÓRIO / PALESTRA REFERENTE À VIDA.
prevencaoeresposta@hotmail.com